

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a suplementação das dotações orçamentárias.

O Diretor Executivo do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público e o artigo 2º da Resolução 24/2020, tendo em vista o disposto no item 19.2 da Cláusula 19 do Contrato de Consórcio Público sobre excesso de arrecadação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentaria no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais):

Órgão:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.015 – Manutenção das Atividades da Câmara Temática de Assistência Social	Valor (R\$)
Fonte de Recurso:	03091- Recursos Próprios	
	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	28.000,00

Art. 2.º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução, utilizar-se-ão os resultados oriundos de excesso de arrecadação para exercício de 2023 conforme contratos de rateios assinados em junho de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Itajaí, 17 de julho de 2023.

**JAYLON JANDER CORDEIRO DA
SILVA**
Diretor Executivo